



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 6 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3655/2018.

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó, Promotora de Justiça.  
Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo, com traslado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 3660/2018.

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó, Promotora de Justiça.  
Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo, com traslado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 3669/2018.

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor de Justiça.  
Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 3672/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a convocação requerida. Em seguida, archive-se.

Proc: 3700/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual.

Assunto: Mandado de intimação.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 6 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00001599-6.

Interessado: Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2018.00004801-0.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005971-8.

Interessado: Marcus Paulo da Costa Barros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00006292-3.

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Laje.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006293-4.  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Rio Largo.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: Remeta-se cópia à DP para as medidas cabíveis. Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2018.00006301-1.  
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006316-6.  
Interessado: MOVIMENTO CARAS PINTADAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de dezembro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 583, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00005802-0, RESOLVE designar os membros do Núcleo da Educação do Ministério Público para funcionarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no Inquérito Civil nº 001/2018, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 584, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00006133-5, RESOLVE designar os membros do Núcleo da Educação do Ministério Público para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de São Sebastião, no Procedimento Administrativo nº 09.2018.600001150-1, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 585, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3651/2018, RESOLVE designar o Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARRROS, 1º Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, para funcionar no Plantão Judiciário da Comarca de São Luís do Quitunde, no dia 8 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 586, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00005762-0, RESOLVE designar os membros do Núcleo da Educação do Ministério Público para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, no Procedimento Administrativo nº 09.2018.00001061-3, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 587, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício 14ª PJ – FM nº 120/2018, RESOLVE designar JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia desta Procuradoria Geral de Justiça, para realizar diligência solicitada pela 14ª Promotoria de Justiça da Capital, no bojo da Notícia de Fato nº 01.2018.00003070-9.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 14/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 18/2018, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Dra. ARIADNE DANTAS MENESES, titular da Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Taquarana, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de dezembro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 15/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por maioria, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 19/2018, resolve REMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, titular da Promotoria de Justiça de Traipu, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Maribondo, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de dezembro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 16/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 20/2018, resolve REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Dra. GILCELE DÁMASO DE ALMEIDA LIMA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de dezembro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONVITE Nº 04/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVIDA os membros do Ministério Público para participarem do Curso de Capacitação: “Modular para Otimizar”, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, no dia 12 de dezembro do corrente ano, no horário de 9 às 10:30 horas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de dezembro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO N.º 18/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, em face de solicitação contida nos autos do Proc. 3672/2018, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 10ª Reunião de Análise Estratégica – RAE/2018, a ser realizada no auditório desta Procuradoria Geral de Justiça, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 10 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- MARIA LUÍSA MAIA SANTOS e LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS e PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direito do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- LUIZ BARBOSA CARNAÚBA e CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de dezembro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 2471/2018, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 13/2018, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de painéis e postes galvanizados, além de outros materiais correlatos, em favor da licitante vencedora COMERCIAL LETICIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.375.005/0001-83, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, s/n, Lote 01, Serraria, Maceió/AL, por ter ofertado o valor final de R\$ 237.009,48 (duzentos e trinta e sete mil, nove reais e quarenta e oito centavos), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo nº 11, de 07 de dezembro de 2005, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 5 de dezembro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 06 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000633-11  
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001398/2018-08, para providências.  
Assunto: Ofício nº 192/2018/JAB/PR/AL  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000631-22  
Interessado: Antônio Mario Cavalcante Silva  
Natureza: Requerimento de providências. Contratos da Prefeitura superfaturados em Delmiro Gouveia/AL  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000633-22  
Vinculado ao processo número 02.2018.0000631-22  
Interessado: Antônio Mario Cavalcante Silva  
Natureza: Requerimento de providências. Contratos da Prefeitura superfaturados em Delmiro Gouveia/AL  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Proc. 02.2018.0000631-55  
Interessado: Antônio Mario Cavalcante Silva  
Natureza: Representação. Esquema de corrupção nos transportes da Secretaria de educação em Delmiro Gouveia/AL.  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Proc. 02.2018.0000632-77  
Interessado: Vara do Único Ofício de Pão de Açúcar - TJAL  
Natureza: Autos nº 0800017-66.2016.8.02.0048. Envio de autos/Art. 28 do CPP.  
Assunto: Ofício nº 653/2018  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000632-99  
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL  
Natureza: Autos nº 0700114-34.2018.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.  
Assunto: Ofício nº 348/2018  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000632-88  
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: SIGILOSO. Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001396/2018-19, para providências.  
Assunto: Ofício nº 191/2018/JAB/PR/AL  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000632-66  
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL  
Natureza: Autos nº 0726323-11.2016.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.  
Assunto: Ofício nº 352/2018  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000632-55  
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL  
Natureza: Autos nº 0713168-38.2016.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.  
Assunto: Ofício nº 349/2018  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000632-44  
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL  
Natureza: Autos nº 0733217-66.2017.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.  
Assunto: Ofício nº 357/2018  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000632-33

Interessado: Procuradoria Geral - Município de Marechal Deodoro/AL

Natureza: Encaminha Relatório de Auditoria da Gestão do Município de Marechal Deodoro - Exercício 2016

Assunto: Ofício nº 227/2018

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc: 3626/2018

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3631/2018

Interessado: Dr. Mauricio André Barros Pitta – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias vencidas.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3633/2018

Interessado: Phyllype Matheus Pereira Melo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3636/2018

Interessado: Erika Inojosa Quintella Jucá – Assessor de Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3637/2018

Interessado: Maria da Salete Brazil Silva – Assessor de Gabinete desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3640/2018

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3641/2018

Interessado: João Dionísio de Freitas Soares Filho – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3642/2018

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de dezembro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessor Administrativo do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.195, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3461/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capela, a partir do dia 20 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 6 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2860/2018

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Márcio de Gusmão Barbosa.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3373/2018

Interessado: Ampal – Associação do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl.11, arquite-se.

Proc: 3461/2018

Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3594/2018

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3610/2018

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcante – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3612/2018

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3618/2018

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Warley Kaleu da Silva.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3618/2018

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Warley Kaleu da Silva.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3623/2018

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

PORTARIA SPGAI nº 1.196, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3594/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, portador do CPF nº 072.936.657-09, matrícula nº 8255018-2, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 413,42 (quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, nos dias 19 e 26 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cajueiro, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3612/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, portador do CPF nº 030.858.984-09, matrícula nº 8255019-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 24 de novembro do corrente ano, por ter sido designado através da Portaria PGJ nº 565, de 21 de Novembro de 2018, para participar da etapa da “Justiça Itinerante”, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.198, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3626/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça, de 1ª entrância, portador do CPF nº 049.024.864-07, matrícula nº 8255387-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar, no dia 27 de novembro do corrente ano, por ter sido designado para realização de Júri no município citado, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.199, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3618/2018, RESOLVE conceder em favor de WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 28 de novembro do corrente ano, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.200, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3610/2018, RESOLVE conceder em favor da Dra. STÉLIA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, Promotora de Justiça da 18ª PJC, ora Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 662.709.284-00, matrícula nº 69172-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 28 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, conforme portaria n. 402, de 28 de agosto de 2018 e da Resolução CPJ n. 06/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.201, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2860/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 11 de setembro do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.202, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3623/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, matrícula nº 8255379-3, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 413,42 (quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Maragogi, no dia 29 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Maragogi, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017 e Porto Calvo, no dia 28 de novembro do corrente ano, para participar de audiência pública, em razão da convocação através do Edital nº 013/2018 – CAOP/MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.203, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3641/2018, RESOLVE conceder em favor de JOÃO DIONÍSIO DE FREITAS SOARES FILHO, Assessor Técnico, portador de CPF nº 926.069.544-91, matrícula nº 8255162-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa, no dia 22 de novembro do corrente ano, para realizar cobertura jornalística de audiência pública para os Conselhos Municipais de Segurança, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.204, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3640/2017, RESOLVE conceder em favor de JANÁINA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Sebastião, no dia 29 de novembro do corrente ano, para realizar cobertura jornalística da Fiscalização de Transporte Escolar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.205, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3642/2018, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 309,88 (trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Viçosa, no dia 22; União dos Palmares, no dia 26; Porto Calvo e Maragogi, no dia 27 e São Sebastião, no dia 29, todos do mês de novembro do corrente ano, para realizar cobertura fotográfica em Audiências públicas para os Conselhos Municipais de Segurança e Fiscalização de Transporte Escolar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2018.00000654-1.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, considerando a inexistência de provas que apontem que o senhor Promotor de Justiça em comento, tenha cometido infração disciplinar, julgo improcedente a Representação, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 28 de novembro de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2018.00000800-6.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, considerando a inexistência de provas que apontem que o senhor Promotor de Justiça em comento, tenha cometido infração disciplinar, julgo improcedente a Representação, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Remeta-se cópia do presente feito à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme estabelecido no §1º do artigo 78 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Após, arquite-se. Maceió, 04 de dezembro de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

## Conselho Superior do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO CSMP Nº 18/2018

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Ariadne Dantas Meneses, titular da Promotoria de Justiça de Mata Grande, para a Promotoria de Justiça de Taquarana, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 36ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 6 de

dezembro de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual n° 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Ariadne Dantas Meneses, titular da Promotoria de Justiça de Mata Grande, para a Promotoria de Justiça de Taquarana, ambas de 1ª entrância.  
Sala dos Órgãos Colegiados, em 6 de dezembro de 2018.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas

Walber José Valente de Lima  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

#### RESOLUÇÃO CSMP N° 19/2018

Aprova a formação de lista triplíce para preenchimento da Promotoria de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, mediante remoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 36ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 6 de dezembro de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual n° 15/1996, RESOLVE, aprovar a lista triplíce de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Ricardo de Souza Libório, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Traipu, com 4 (votos) votos, em primeiro escrutínio; Kleytione Pereira Sousa e Dênis Guimarães de Oliveira, Promotores de Justiça substitutos de 1ª entrância, em segundo escrutínio, ambos com 4 (quatro) votos; sendo o primeiro - Ricardo de Souza Libório - removido, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 15/1996.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 6 de dezembro de 2018.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas

Walber José Valente de Lima  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

#### RESOLUÇÃO CSMP N° 20/2018

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 36ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 6 de dezembro de 2018, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual n° 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo

critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância.  
Sala dos Órgãos Colegiados, em 6 de dezembro de 2018.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas

Walber José Valente de Lima  
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho  
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

### Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS

N° 09.2018.00001212-2

Portaria N° 15/2018 PJ-Cacimb.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, com fundamento no art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, considerando as informações constantes nos autos.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro nos artigos 26, I e 27, parágrafo único, III, da Lei n° 8.625/93, na Resolução n° 174/2017 do CNMP, no artigo 225 da Constituição Federal, na Lei n° 9.433, de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), na Lei n° 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), na Lei n° 9.985, de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) e na Lei n° 9.605, de 1998 (sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente), DESTINADO a acompanhar o cumprimento do uso adequado da água, a distribuição regular dos recursos hídricos, além de cessar o uso indevido, os desvios, furtos e usurpações, a comercialização ilegal ou quaisquer outras irregularidades referentes as águas provenientes do Sistema Coletivo da Bacia Leiteira do Estado de Alagoas.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- Registro e atuação no SAJ-MP;
- Publicação no Diário Oficial;
- Expedição de ofício com cópia da presente portaria às promotorias dos municípios de São José da Tapera, Olho D'água das Flores, Batalha e Major Izidoro, com o intuito de atuação integrada entre as promotorias de justiça de tais municípios;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Diretor do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas (CAOP) para ciência;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente/CAOP, para conhecimento.

Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 04 de dezembro de 2018

Ivaldo da Silva  
Promotor de Justiça

09.2018.00001212-2

Recomendação N° 10/2018 PJ-Cacimb.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a consubstanciada no artigo 129 da Constituição Federal, apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir recomendação.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que por disposição no artigo 225, caput, da Constituição Federal “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que pelo § 3º do artigo 225 da Magna Carta “As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos, o artigo 1º da Lei nº 9.433, de 1997, prevê dentre outras disposições, que a água é um bem de domínio público; é um recurso natural limitado; e, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

CONSIDERANDO que a água é um recuso ambiental, nos termos do artigo 3º, V, da Lei nº 6.938, de 1981 e no artigo 2º, IV, da Lei nº 9.985, de 2000;

No esteio do artigo 49 da Lei nº 9.433, de 1997, CONSTITUI INFRAÇÃO das normas de utilização de recursos, dentre outras, derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso; utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga; perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização; fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos; além de obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções (incisos I, IV, V, VIII). Sujeitando os infratores às penalidades de: advertência, multa, simples ou diária; embargo provisório ou definitivo, com revogação da outorga, se for o caso.

Conforme previsão no artigo 53 da Lei nº 9.605, de 1998, nos CRIMES CONTRA A FLORA, se do fato resulta a diminuição de águas naturais, modificação do regime climático ou se o crime é cometido em época de seca, a pena será aumentada em um sexto a um terço.

À vista da legislação criminal, configura o CRIME DE FURTO QUALIFICADO pela fraude as conduta retro narradas, especialmente o furto de água praticado mediante ligação clandestina, nos termos do artigo 155, §§ 3º e 4º, II, do Código Penal).

Na proteção ao patrimônio, o Código Penal protege a propriedade com relação a USURPAÇÃO DE ÁGUAS, com o crime previsto em seu artigo 161, § 1º, I.

Veda-se tanto a conduta daquele que desvia água (mudar de leito da água fluente ou estagnada), como daquele que a represa (conter, acumular ou reter com obstáculos), para que as águas não sigam seu curso natural.

Nesta senda, sabe-se que o dano ambiental - inclusive à água - é quase sempre de impossível, improvável ou difícil reparação, e, por isso, além de se buscar repará-lo, é fundamental o CARÁTER PREVENTIVO, no objetivo de proteção e preservação, justamente para a conservação da qualidade de vida para as futuras gerações.

Conjuntamente à prevenção é necessário a adoção do POSTULADO DA PRECAUÇÃO, na medida em que se torna cada vez mais difícil apurar, em grau de certeza, se determinada atividade pode causar degradação da qualidade do ambiente.

Na certeza de que a água é um fator de preocupação agudo e tem suscitado debates acalorados em vários estratos sociais, religiosos e organismos estatais, por ser um BEM AMBIENTAL IMPRESCINDÍVEL para a manutenção da vida em todas as suas formas.

As agressões cometidas contra a água são de difícil ou impossível reparação, na medida em que somente 0,72% de toda água do planeta Terra é doce.

CONSIDERANDO que a mesma água captada no Rio São Francisco em Pão de Açúcar, especialmente no denominado SISTEMA COLETIVO DA BACIA

LEITEIRA, proveniente de tal adutora abastece, dentre outros, os municípios integrantes das comarcas de São José da Tapera, Olho D'Água das Flores, Batalha, Major Isidoro e Cacimbinhas, todas geridas pela CASAL – Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio das Promotorias de Justiça dos municípios de São José da Tapera, Olho D'Água das Flores, Batalha, Major Isidoro e Cacimbinhas, expede a presente RECOMENDAÇÃO CONJUNTA, para que:

a) à CASAL – Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas:

a.1. proceda na fiscalização nos municípios mencionados, buscando cessar as condutas contrárias à presente recomendação, utilizando de mecanismos de prevenção e, quando necessário, repressão, nos estritos termos da legislação elencada;

a.2. proceda à fiscalização efetiva a fim de fazer cessar o uso indevido, os desvios, furtos, a comercialização ilegal ou qualquer outra irregularidade no uso das águas no Estado de Alagoas, nos municípios mencionados (seus municípios termos, comunidades rurais e zona urbana), os quais são abastecidos pelo Sistema Coletivo da Bacia Leiteira;

a.3. que torne viável o uso contínuo das águas, com o abastecimento regular e contínuo à população, priorizando o consumo humano e a dessedentação animal;

a.4. seja veiculada, de forma permanente, informação à população local, especialmente nas áreas afastadas, zona rural e comunidades carentes sobre uso racional da água;

b) à Polícia Militar que atenda à solicitação dos fiscais da CASAL, zelando pelo fiel cumprimento das presentes normas, quando no efetivo e regular exercício do Poder de Polícia;

c) à Polícia Civil que atente à narração pormenorizada da conduta praticada e à tipificação adequada dos crimes praticados pelos agentes (pessoas físicas ou jurídicas) em caso de violação às normas retromencionadas;

d) ao poder público municipal (executivo e legislativo) que proceda, de forma permanente, apoio, orientação e informação à população local, sobre uso racional da água, independentemente das atribuições da CASAL, conforme o item “a.4”;

O Ministério Público ORIENTA sobre a necessidade de acatamento da presente recomendação e ADVERTE que sua inobservância constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas implicar no manejo de outras providências legais, mormente no ajuizamento de ação judicial cabível.

Por fim, visando o conhecimento e fiel cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO, expeça-se ofício às seguintes autoridades dos municípios abrangidos:

- a) aos Prefeitos Municipais;
- b) aos Presidentes das Câmaras Municipais;
- c) aos Comandantes dos Batalhões da Polícia Militar;
- d) aos Delegados de Polícia;
- e) órgãos de fiscalização de trânsito;
- f) Conselho Superior do Ministério Público do Ministério Público de Alagoas (CSMP);
- g) Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas;
- h) Diretor do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas (CAOP);
- i) Núcleo de Defesa do Meio Ambiente e Núcleo de Defesa do Consumidor.

Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 04 de dezembro de 2018

Fábio Bastos Nunes  
Promotor de Justiça

Isaac Sandes Dias  
Promotor de Justiça

Marcus Vinicius Batista Rodrigues Júnior  
Promotor de Justiça

Guilherme Diamantaras de Figueiredo  
Promotor de Justiça

Ivaldo da Silva  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Nº MP: 09.2018.00001222-2

PORTARIA Nº 0034/2018/PJ-SJTap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no no artigos 26, I e 27, parágrafo único, III, da Lei nº 8.625/93, na Resolução nº 174/2017 do CNMP, no artigo 225 da Constituição Federal, na Lei nº 9.433, de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), na Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), na Lei nº 9.985, de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) e na Lei nº 9.605, de 1998 (sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente), DESTINADO a acompanhar o cumprimento do uso adequado da água, a distribuição regular dos recursos hídricos, além de cessar o uso indevido, os desvios, furtos e usurpações, a comercialização ilegal ou quaisquer outras irregularidades referentes as águas da região sertaneja do Estado de Alagoas.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
  - b) Publicação no Diário Oficial;
  - c) Expedição de ofício com cópia da presente portaria e recomendação a CASAL, polícia militar, polícia civil, prefeitura municipal e demais órgãos públicos envolvidos correlacionados;
  - d) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
  - e) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente/CAOP, para conhecimento.
- Cumpra-se.

São José da Tapera, em 05 de dezembro de 2018

FABIO BASTOS NUNES  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00001012-4

Portaria nº 09, de 23 de outubro de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art.127);

CONSIDERANDO que possui nesta cidade de Pilar/AL comunidade terapêutica - "Centro de Recuperação Acolhidos por Cristo", a qual se destina a atividades de assistência psicossocial e à saúde, bem como a reabilitação de usuários de drogas e portadores de distúrbios psíquicos, decorrentes de dependência química;

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 01.2018.00003541-5 instaurada a partir de comunicação recebida de profissionais da saúde do município de Pilar, dando conta de supostas irregularidades no funcionamento da comunidade terapêutica - "Centro de Recuperação Acolhidos por Cristo";

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas

a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Por fim, CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88),

RESOLVE converter a notícia de fato nº 01.2018.00003541-5 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2018.00001012-4, visando a acompanhar e fiscalizar as atividades do Centro de Recuperação Acolhidos por Cristo, bem como adotar as medidas cabíveis em relação as supostas irregularidades relatadas.

Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

- 1 - Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJMP;
- 2 - Juntem-se aos autos os documentos que instruem a notícia de fato nº 01.2018.00003541-5, inclusive o relatório da inspeção realizada por este Órgão Ministerial;
- 3 - Publique-se no DOE a presente portaria;
- 4 - Cumpra-se, Diligencie-se.

Pilar/AL, 23 de outubro de 2018

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2018.00001129-0

Portaria nº 11, de 20 de Novembro de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Pilar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV,

"b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127)

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais

órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos

divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO que a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória para realização de festejos populares em logradouros públicos,

recinto fechado ou ao ar livre dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidos pela Secretaria de Turismo

e Eventos, podendo ser tomadas decisões e medidas tendentes a assegurar o bem-estar

público;

CONSIDERANDO que depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a utilização de áreas verdes e espaços públicos para a realização de

espetáculos ou shows, comícios, feiras e demais atividades cívicas, religiosas ou esportivas que possam alterar ou prejudicar suas características.

CONSIDERANDO que no dia 14 de novembro de 2018 fora celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com vistas a tratar e regularizar a realização

da 12ª Parada da Diversidade Cultural de Pilar/AL realizada no dia 18 de novembro de 2018, nesta cidade de Pilar/AL;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento do referido Termo de Ajustamento de Conduta firmado com os representantes da 12ª Parada da Diversidade Cultural de Pilar, Polícia Militar, Guarda

Municipal e SMTT, determinando, de logo, o que se segue:

1. Fiscalize-se o cumprimento das cláusulas ajustadas;
2. Autue-se. Publique-se. Registre-se.
4. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Pilar/AL, 20 de Novembro de 2018

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

## Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE NOBREAK DE 30 KVA, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK DE 30 KVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br) ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 06 de Dezembro de 2018

Diogo Lessa dos Santos Melo  
Setor de Compras

**A FEIRA**

Sidney Wanderley  
Juarez Cavalcanti

**"Para os habituados à palavra fácil, aviso: aqui há muita sofisticação: para os que olham de relance, previno: apurem a vista e voltem a olhar. Este é um livro nada óbvio"**

Rachel Rocha,  
antropóloga

Melancia

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS